IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 622

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Extrato ..... 8
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 8
Convocação ..... 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## Oficio nº 017/2025

Santa Rita d'Oeste, 22 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº A008/2025, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS ao Sr. PAULO ALFREDO ROSA, a partir de 01 de setembro de 2025 conforme o Ato de Concessão **nº012/2025** em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
**Osmar Sampaio**
**DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste**

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

# ATO DE CONCESSÃO Nº 012/2025

## PROCESSO Nº A013/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição ao Sr. PAULO ALFREDO ROSA

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pelo Sr. PAULO ALFREDO ROSA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A013/2025, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do ART. 6º DA EC 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Sr PAULO ALFREDO ROSA**, no valor de **R$ 5.915,83 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** A partir do dia **01/09/2025.**

Santa Rita d'Oeste, 22 de setembro de 2025.

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

# DECRETO Nº 2.155/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Assistente de Administração, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A013/2025.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2025, nos termos do ART. 6º DA EC. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o Servidor Público Municipal o Sr. PAULO ALFREDO ROSA, portador da Cédula de Identidade, Rg. nº. 7.732.751-SSP-SP, e do CPF nº. 928.104.038-72, funcionário do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**ARTIGO 2º** - Fica declarado, a partir de 01 de setembro de 2025, vago o cargo de Assistente de Administração, anteriormente ocupado pelo servidor PAULO ALFREDO ROSA, aposentado em 01 de setembro de 2025.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 22 de setembro de 2025.

**OSMAR SAMPAIO**
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

**KENY ROGERS EVANGELISTA**
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

## Oficio nº 017/2025

Santa Rita d'Oeste, 17 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº 012/2025, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO MAGISTÉRIO com proventos INTEGRAIS à Sra. ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA, a partir de 01 de setembro de 2025 conforme o Ato de Concessão nº011/2025 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
**Osmar Sampaio**
**DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste**

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

# ATO DE CONCESSÃO Nº 011/2025

## PROCESSO Nº A012/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição de Magistério à Senhora ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE MAGISTÉRIO com proventos Integrais, formalizado pela Sra.ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A**012/2025**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra ART. 6º, DA EC Nº 41, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA**, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$ 9.104,36 (NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** Com efeito retroativo ao dia 01 /09/2025

Santa Rita d'Oeste, 17 de setembro de 2025.

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

# DECRETO Nº 2.154/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Professor de Educação Básica I, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A012/2025.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido a partir de 01 de setembro de 2025, nos termos da Regra ART. 6º, DA EC. Nº 41, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora Pública Municipal a Srª. **ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Rg. nº. 17.516.391-1-SSP-SP, e do CPF nº. 085.770.528-85, funcionária do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I.

**ARTIGO 2º** - Fica declarado, a partir de 01 de setembro de 2025, vago o cargo de Professor de Educação Básica I, anteriormente ocupado pela servidora ROSENIL ALONSO BARTOLOMEI DA SILVA, aposentada em 01 de setembro de 2025.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 17 de setembro de 2025.

**OSMAR SAMPAIO**
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

**KENY ROGERS EVANGELISTA**
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028

## Licitações e Contratos

## Extrato

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 049/2025 – Dispensa n°. 031/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: ARTÉSIA POÇOS E CAIXAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. 03.506.310/0001-70, com sede na Av. Nasser Marão, nº 5099, Jardim São Cosme, CEP: 15.504-000, Votuporanga/SP, destinado a Contratação de empresa especializada no serviço de retirada, manutenção e instalação de moto-bomba do setor de saneamento da Prefeitura do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 058/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: ARTÉSIA POÇOS E CAIXAS LTDA EPP

Assinatura: 16/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de retirada, manutenção e instalação de moto-bomba do setor de saneamento da Prefeitura do Município de Santa Rita d Oeste S/P.

Valor: R$ 11.960,00

Prazo: 90 (noventa) dias

Processo: 049/2025 – Dispensa de Licitação: 031/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 050/2025 – Dispensa n°. 032/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: SHEILA TELES DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ. 43.895.297/0001-03, com sede na Av. Paulo Umberto de Carvalho, nº 121 Salão 3, sala 1, Chácara Dona Amália, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Van Jumpy Green Placa – FVS-2E85, que está apresentando problema no motor, veículo da secretaria de saúde do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R$ 36.545,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 059/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: SHEILA TELES DE OLIVEIRA EPP

Assinatura: 16/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e mão de obra para manutenção da Van Jumpy Green Placa – FVS-2E85, que está apresentando problema no motor, veículo da secretaria de saúde do Município de Santa Rita d Oeste S/P.

Valor: R$ 36.545,00

Prazo: 70 (setenta) dias

Processo: 050/2025 – Dispensa de Licitação: 032/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 053/2025 – Dispensa n°. 033/2025, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **HELP MED – HOME CARE LTDA**, inscrita no CNPJ. 31.633.913/0001-79, com sede na Rua 17, nº 504, Centro, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a **Contratação emergencial** de empresa especializada para a prestação de serviços de **técnico em enfermagem**, em regime de **home care (atendimento domiciliar)**, **08 horas por dia**, destinada ao atendimento da paciente **Deolinda Caçador Rodrigues**, conforme determinado na **Decisão Judicial nº 1004421-71.2025.8.26.0541**, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2025.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 060/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: HELP MED – HOME CARE LTDA

Assinatura: 16/09/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de home care, para o fornecimento de um técnico de enfermagem para trabalhar 8 horas diárias.

Valor: R$ 84.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 053/2025 – Dispensa de Licitação: 033/2025

Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II e VIII da Lei nº 14.133/21

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE, através de seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ANUENCIA DE VAGAS DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025.*

*O candidato convocado em cumprimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Convocação, para comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio Tavares, nº 107, centro, nesta cidade de Santa Rita d´Oeste, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos, (cópias e originais), conforme seguem relacionados abaixo de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2025, do item 13.2.1 ao item 13.3.17 e documentos conforme Estatuto do Servidor Público Municipal:*

***CARGO: ELETRICISTA***

***JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS***

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JORGE FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA | 80834 |

*13.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;*

*13.2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;*

*13.2.3 Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*

*13.2.4 Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*

*13.2.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*

*13.2.6 Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*

*13.2.7 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*

*13.2.8 Não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;*

*13.2.9 Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*

*13.2.10 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*

*13.2.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, cargos ou funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*

*13.2.12 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;*

*13.3.1 02 fotos 3 x 4 (recente);*

*13.3.2 Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);*

*13.3.3 Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;*

*13.3.4 Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;*

*13.3.5 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**;*

*13.3.6 Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);*

*13.3.7 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho realizado por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP**;*

*13.3.8 Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);*

*13.3.9 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiverem estudando;*

*13.3.10 Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;*

*13.3.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;*

*13.3.12 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;*

*13.3.13 Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);*

*13.3.14 Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação **(site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais**;*

*13.3.15 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;*

*13.3.16 Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);*

*13.3.17 Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (**www.tce.sp.gov.br/siscaanet**) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.*

*13.3.18 Declaração de bens com o valor estimado (colocar em um envelope lacrado).*

*13.3.19 Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;*

*13.3.20 Declaração, informando se já e aposentado, por qual motivo e junto a qual regime previdenciário social;*

*13.3.21 Declaração com nomes dos dependentes para fins de imposto de renda cópia do RG e do CPF de cada dependente;*

*13.3.22 Comprovante com o número da Conta Bancaria e o número da agência;*

*13.3.23 Documento constando e-mail e telefone do candidato.*

*Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, 08 de outubro*

*de 2025.*

***OSMAR SAMPAIO***

*Prefeito Municipal*

.....

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO***

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE, através de seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, TORNA-SE PUBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ANUENCIA DE VAGAS DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2025.*

*O candidato convocado em cumprimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Convocação, para comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Antônio Tavares, nº 107, centro, nesta cidade de Santa Rita d´Oeste, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, para apresentação dos documentos, (cópias e originais), conforme seguem relacionados abaixo de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2025, do item 13.2.1 ao item 13.3.17 e documentos conforme Estatuto do Servidor Público Municipal:*

***CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***

***JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS***

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | Nº DA INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 3º | MARCELO DOS SANTOS DE PAULA | 80630 |

*13.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;*

*13.2.2 Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;*

*13.2.3 Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*

*13.2.4 Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*

*13.2.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*

*13.2.6 Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*

*13.2.7 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*

*13.2.8 Não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;*

*13.2.9 Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*

*13.2.10 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*

*13.2.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, cargos ou funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*

*13.2.12 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;*

*13.3.1 02 fotos 3 x 4 (recente);*

*13.3.2 Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);*

*13.3.3 Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;*

*13.3.4 Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;*

*13.3.5 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**;*

*13.3.6 Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);*

*13.3.7 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho realizado por profissional designado pela* **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP***;*

*13.3.8 Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);*

*13.3.9 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiverem estudando;*

*13.3.10 Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;*

*13.3.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;*

*13.3.12 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;*

*13.3.13 Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);*

*13.3.14 Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação* **(site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais***;*

*13.3.15 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;*

*13.3.16 Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);*

*13.3.17 Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (***www.tce.sp.gov.br/siscaanet***) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.*

*13.3.18 Declaração de bens com o valor estimado (colocar em um envelope lacrado).*

*13.3.19 Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;*

*13.3.20 Declaração, informando se já e aposentado, por qual motivo e junto a qual regime previdenciário social;*

*13.3.21 Declaração com nomes dos dependentes para fins de imposto de renda cópia do RG e do CPF de cada dependente;*

*13.3.22 Comprovante com o número da Conta*

*Bancaria e o número da agência;*

*13.3.23 Documento constando e-mail e telefone do candidato.*

*Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, 08 de outubro de 2025.*

***OSMAR SAMPAIO***

*Prefeito Municipal*

.....